

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
CNPJ – 18.158.261/0001-08
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

EDITAL DO PREGÃO Nº 026/2019
PROCESSO Nº 039/2019

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data de Abertura: 19 DE JULHO DE 2019

Horário: 08h30min

Local: Departamento de Compras e Licitação – Sede da Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG – Av. Antônio Davi Ramos 340, Centro, Douradoquara/MG.

1.1 O Pregoeiro e equipe de apoio instituída pela Portaria 007/2019, tornam público a abertura licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – **Processo Licitatório nº 039/2019 Pregão Presencial nº. 026/2019**, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, com saldo restante da Emenda Parlamentar 12495.608000/1180-02, Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, o qual será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

1.2 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3 A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Douradoquara situada a Av. Antônio Davi Ramos 340, Centro, iniciando-se no **19 DE JULHO DE 2019**, às **08h30min** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

O procedimento licitatório que dele resultar se fará nos termos da Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 07 (sete) anexos:

Anexo I – Termo de Referencia

Anexo II - Modelo de Planilha- Proposta de Preço;

Anexo III –Modelo de procuração para credenciamento

Anexo IV - Minuta de Contrato;

Anexo V- Declaração de Proteção ao menor

Anexo VI - Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

Anexo VII – Modelo declaração microempresa ou empresa de pequeno porte.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública na data e horário indicado no preâmbulo, no local informado, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
CNPJ – 18.158.261/0001-08
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

DE HABILITAÇÃO (anexo VI) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, Sr. José Messias Soares, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO.

2 - DO OBJETO:

2.1. O presente Pregão tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, com saldo restante da Emenda Parlamentar 12495.608000/1180-02, Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, **conforme de descrição em anexo I , parte integrante deste Edital.**

3 - TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço POR ITEM, de acordo com o **ANEXO I**.

4 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.1. As despesas para execução da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária prevista em orçamento vigente, previamente empenhado no exercício de 2019, suplementada se necessário.

134 – 02.26.20018.10.302.1030.44905200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – manutenção das Atividades Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

5.2. Será vedada a participação de:

5.2.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo único do art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

5.2.2. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Douradoquara/MG;

5.2.3. Empresas com falência decretada ou concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Douradoquara/MG.

6 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº.01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02):

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelopes nº. 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº

ENVELOPE DOCUMENTOS (envelope nº. 02)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

6.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá inserir as informações faltantes.

6.3. Os documentos necessários constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador Credenciado.

6.3.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (envelopes n.º 01) obedecerá também os comandos contemplados nos subitens “6.4”, “6.4.1”, “6.4.2”, “6.4.3”.

6.3.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

6.4. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelopes n.º 02) poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta.

6.4.1. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.4.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7 - CONTEÚDO DA PROPOSTA:

7.1. A PROPOSTA deverá conter:

a) o número deste PREGÃO PRESENCIAL;

b) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;

c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

d) preço unitário e total do objeto licitado, por item, expresso em moeda corrente nacional, em números com no máximo 02 (duas) casas decimais;

e) O preço do objeto da presente licitação deverá ser apresentado seguindo modelo de planilha constante no **ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial**;

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens etc., exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

7.3 - TAMBEM DEVERÁ CONSTAR NO ENVELOPE DE “PROPOSTA”:

7.3.1 – Apresentar número com o devido certificado de registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – PARA ITENS HOSPITALARES. Para aqueles produtos hospitalares isentos de registro, apresentar portaria ou documento que comprove a isenção do registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

7.3.2 – PARA DEMAIS ITENS COMUNS (EXCETO HOSPITALAR), CERTIFICADO DE EMPRESA CREDENCIADA JUNTO AO INMETRO CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA DEFINIDA NO DECRETO 7174/10 E PORTARIA Nº 170/12 DO INMETRO, OBSERVANDO AINDA AS NORMAS TÉCNICAS: IEC 60.950-1:2009, IEC 61000-3-2:2009, IEC 61000-3-3:2008, CISPR 22:2008 E CISPR 24:2010.

7.3.3 – Apresentar FOLDER/IMAGENS dos equipamentos e materiais permanentes com todas as descrições exigidas em Proposta em Edital.

7.3.4 **PRAZO DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos Materiais e Equipamentos.

7.3. **DA ENTREGA:** Compromete-se a contratada a entregar os Materiais e/ou Equipamentos em até 15 (quinze) dias após a solicitação e emissão da Ordem de compra dos mesmos, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas.

7.4. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos.

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

8.1. O licitante deverá observar a(s) data(s) e o(s) horário(s) limite(s) previsto para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário da abertura das propostas, bem como do início da disputa constantes do preâmbulo deste Edital.

9 – HABILITAÇÃO:

9.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens “9.4” a “9.7”.

9.1.1. - O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no subitem “29.1” do edital. - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante deverá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

9.2.1. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

9.2.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

9.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem “9.3.2”.

9.2.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta.

9.3.1. Com exceção dos documentos relacionados nos subitens “9.4.1” ao “9.4.5”, “9.5.2” e “9.6.1”, os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 06 (seis) meses anteriores à de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresse.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

9.3.2. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e à Seguridade Social – INSS.

9.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

9.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

9.4.1. Para empresa Individual: Registro comercial;

9.4.2. Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado, devidamente registrados;

9.4.3. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

9.4.4. Para sociedade civil (sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.4.5. Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

9.5. REGULARIDADE FISCAL:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

9.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

9.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, e débitos relativos a contribuições previdenciárias e à terceiros, que deverá ser comprovada através de certidão conjunta expedida pela SRF - Secretaria da Receita Federal e PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, atestando que a proponente não está inadimplente no pagamento de tributos federais e dívida ativa junto a União em conjunto com Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND.

9.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situado o domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

9.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

9.5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a Tributos de competência municipal através de Certidão Negativa.

9.5.7. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

9.5.8 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

9.5.9. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

9.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

9.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.6.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.6.2.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial, ou;

- Publicados em Jornal, ou;

- Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente, ou;

- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

9.6.2.3. Os documentos relativos ao subitem 9.6.2 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC - é indispensável.

9.7. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL:

9.7.1. Para o cumprimento deste item, os licitantes deverão apresentar:

9.7.1.1. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

9.8 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.8.1. Atestado de capacidade técnica que comprove a empresa já ter contratado com órgão (s) público (s) ou privado (s) com especificações compatíveis com o objeto licitado em papel timbrado contendo, endereço, fone/fax, assinado e rubricado e reconhecido firma em cartório por pessoa competente.

9.8.2. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, vigente a data de credenciamento e julgamento;

9.8.3. Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para venda dos equipamentos hospitalares.

10 – CONSULTA DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no paço da Prefeitura Municipal, sediada na Av. Antônio Davi Ramos - 340, centro, na cidade de Douradoquara/MG, no Departamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

Municipal de Compras e Licitação, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, até a data aprazada para o recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTAS” e “DOCUMENTAÇÃO”.

10.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial da União – DOU, Jornal Oficial do Estado (IOF) e no site a Prefeitura Municipal www.douradoquara.mg.gov.br

11 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus ANEXOS, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no subitem “11.1” pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscrita do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem “10.1”. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado via e-mail licitacaodouradoquara@gmail.com cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo estipulado no *caput* deste item.

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do EDITAL, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência as demais licitantes.

12 – PROVIDENCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus ANEXOS, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas.

12.1.1. As medidas referidas no subitem “12.1” poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado a autoridade subscrita do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem “10.1”, ou via e-mail.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO até a data de abertura dos envelopes, que, deverá ser devidamente publicada e juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação (ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13 – DO CREDENCIAMENTO:

13.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem “13.2” deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fotografia.

13.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos.

13.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, além da necessidade de reconhecimento de firma do subscritor.

13.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

13.4. É admitido somente um representante por proponente.

13.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante a formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

13.6. Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste EDITAL.

13.7. Os licitantes que porventura chegarem para a sessão do Pregão Presencial em epígrafe enquanto o pregoeiro estiver promovendo o Credenciamento das demais empresas será aceito o seu Credenciamento, desde que atenda as exigências do Edital.

14 – RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1. A etapa/fase para o recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes propostas de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

14.1.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não devem integrar os envelopes propostas de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; Fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO VI. A declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte nos termos do ANEXO VII se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade.

14.2. Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO, receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

14.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

15 – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

15.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS, conservando intactos ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO/ORGÃO LICITANTE.

16 – EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

16.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas nas cláusulas “6” e “7”.

16.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

16.2. Definidas as PROPOSTAS que atendem as exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço unitário.

17 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

17.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudique sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

18 – DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

18.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) aquela de menor preço.

18.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem “18.1”, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observados a previsão estampada no subitem “18.1.2”.

18.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, o disposto na LC 123/06. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

18.1.3. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

19 – OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

19.1. Definidos os aspectos pertinentes as proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço e deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos a serem definidos no momento da abertura da reunião.

19.1.1. Somente será(ao) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e / ou do último menor LANCE VERBAL oferecido, observado(s) redução de um lance para outro conforme acordado entre EQUIPE DO PREGÃO e os proponentes, relatado em ata.

19.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescentes de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de PREGÃO PRESENCIAL.

19.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades constantes deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
CNPJ – 18.158.261/0001-08
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

19.4. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na execução da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

19.5. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

19.6. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

19.7. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

19.8. O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

19.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de Microempresa ou Empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores a licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação da MICROEMPRESA, nos termos do Art. 44º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

19.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa ou Empresa de pequeno porte.

19.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela Microempresa ou Empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRO, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

19.13. O Instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente Edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por Microempresa ou Empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem “19.1” será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência a apresentar nova proposta.

19.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

19.14. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

19.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

19.16. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e /ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico através de e-mail licitacaodouradoquara@gmail.com, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O PREGOEIRO poderá promover qualquer diligência necessária a análise das

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

propostas da documentação e declarações apresentadas, devendo o licitante atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

19.17. Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis a Microempresa ou a Empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro.

19.18. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem “19.19”, implicará decadência do direito a contratação, com a aplicação das sanções previstas na cláusula “29” do ato convocatório, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

19.19. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

19.20. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19.21. Sendo a sua proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19.22. O pregoeiro permitirá o uso de telefone ou similar nas etapas de lances, porém, os licitantes estarão limitados a 03 (três) ligações.

20 – RECURSO ADMINISTRATIVO:

20.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) a sessão, deverá(ao) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

20.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a ocorrer no término do prazo do RECORRENTE.

20.4. Após a apresentação das contra-razões ou de recurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, a autoridade competente para decisão.

20.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem “10.1” deste Edital.

20.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21 – ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada a intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

21.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

22 – HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

23 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será divulgado em Diário Oficial da União – DOU e no site da prefeitura www.douradoquara.mg.gov.br.

24 – CONTRATAÇÃO:

24.1. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s) ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º, da Lei federal nº. 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo órgão licitante.

24.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela licitante. Não havendo decisão, a assinatura do contratado deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

24.5. Para assinatura do contrato, a Municipalidade poderá verificar, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), ou situação de regularidade do empregador, Secretária da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

24.6. Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondente.

24.7. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) as sanções previstas no item “29” e subitens.

25 – ENTREGA/RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO:

25.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste PREGÃO será(ao) entregue(s) nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato sem qualquer despesa adicional.

25.2. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de “73” a “76” da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

26 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

26.1. Compromete-se a contratada a entregar os Equipamentos e Material Permanente, objeto licitado na sede a Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG, situada à Avenida Antônio Davi Ramos nº 340, centro, na cidade de Douradoquara/MG, em no máximo 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e emissão da ordem de compra, de acordo com as quantidades e descrições solicitadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

27 – DO PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Equipamentos e Materiais efetivamente adquiridos, com apresentação da Nota Fiscal /Fatura/Recibo devidamente aceita pela Secretaria solicitante, por cheque nominal ou depósito bancário em nome do favorecido, licitante contratado.

27.2. Somente poderá ocorrer o reajuste de preços, caso seja comprovada a variação de valores, conforme o disposto no § 2º do artigo 58 da Lei 8666/93 e alterações.

28 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no Art. 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

28.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda, a composição das perdas e danos causados a administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

28.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, é assegurado o contraditório e ampla defesa.

28.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

29 - DAS PENALIDADES

29.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste pregão, a Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

29.1.1. Advertência;

29.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação da licitante, no caso de inexecução total do objeto deste pregão, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

29.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

29.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

29.1.5. Fica condicionado a importância de 0,33% (zero ponto trinta e três por cento) sobre o valor total da obrigação por dia de atraso da entrega do objeto, limitado a importância de 2% (dois por cento).

30 – DISPOSIÇÕES GERAIS.

30.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

30.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

30.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.5. O desatendimento das exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

30.6. A(s) proponentes assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

30.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

30.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

30.9. A adjudicação do(s) item(s) ou lote(s) deste PREGÃO não implicará em direito de contratação.

30.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

30.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal pertinente, e subsidiariamente, nos princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer controvérsia que venha a surgir.

Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG, em 28 de Junho de 2019.

José Messias Soares

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, com saldo restante da Emenda Parlamentar 12495.608000/1180-02, Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde.

1.1 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.

ITEM	APARELHO/Imagens apenas ilustrativas	QUANTID	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	Monitor cardíaco, desfibrilador, cardioversor, ECG e oximetria	01	CARDIOVERSOR - display de cristal líquido de LCD de no mínimo 6,5 polegadas; forma de onda bifásica; Faixa de operação de 1 até 360 Joules; Deverá realizar carregamento de carga de 360J em menos de 08 segundos; Deve possuir descarga interna automática em no máximo 30 segundos se não houver disparo, ou manualmente através de tecla no painel; Deve possuir no mínimo 18 opções de carga para modo infantil 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50 Joules; Deve possuir no mínimo 28 opções de carga para o modo Adulto 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 70, 90, 100, 110, 120, 150, 180, 200, 240, 360 Joules; Deve contemplar seleção do nível de carga no painel do equipamento e pelas pás reutilizáveis; Deve contemplar acionamento da carga no painel do equipamento e nas pás reutilizáveis; Deve ser adaptável para qualquer paciente, com alça para transporte, com pás externas intercambiáveis adulto/pediátrico com comando para carga e choque; Deve possuir sistema de segurança que limita a carga até 50 joules para uso pediátrico; Deve contemplar indicação de contato entre pá e paciente sendo apresentado no painel do equipamento ou através de indicadores luminosos no painel; Deverá ser composto por desfibrilador manual para desfibrilação externa, interna, cardioversão e DEA (parâmetro opcional); Deverá ter função auto teste do equipamento, que se inicia automaticamente sempre que o equipamento for ligado; Deverá possuir botão específico para acionamento direto e rápido para as seguintes funções cardioversão sincronizada, função DEA, anulação de carga, inibição temporária de alarme; Deve possuir display em cristal líquido que contemple a exibição de Traçado de ECG, traçado de SPO2 (parâmetro opcional), traçado de

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

			<p>ETCO2 (parâmetro opcional), dados da PNI (parâmetro opcional), derivação de ECG demonstrada, frequência cardíaca, indicador do beep, faixa de oximetria de pulso com valores da saturação (parâmetro opcional), pulso (parâmetro opcional), status da bateria, alarmes máximos e mínimos de todos parâmetros instalados, pulso de marcapasso (parâmetro opcional), energia selecionada, energia entregue, filtro, velocidade do traçado, indicador de carga da bateria; Deve contemplar alarmes para alarmes de eletrodo solto, assistolia, bradicardia, taquicardia, baixa e alta de SPO2 (parâmetro opcional), sensor desconectado, manguito solto (parâmetro opcional), alarmes de baixa e alta de PNI (parâmetro opcional), ETCO2 (parâmetro opcional), bateria fraca; Deve possuir controle de amplitude de QRS com ganho selecionáveis em no mínimo 03 níveis, 5, 10, 20 mm/mV; Deve possuir sistema de ventilação interno garantindo o pleno funcionamento do equipamento sem aquecimento; Deverá possuir proteção contra penetração nociva de água e de material particulado com classificação mínima IP33 (Ingress Protection); Alimentação através de fonte interna 100 a 240 vac automático; Bateria Interna com 100% de carga com capacidade para o mínimo 240 minutos de monitorização contínua e no mínimo 220 descargas de 200J; Deve ter indicação de no mínimo cinco níveis de carga de bateria 100%, 80%, 60%, 40%, 20%; O deve realizar a carga das baterias de zero a 100% em no máximo 4 horas. Parâmetros que devem acompanhar o equipamento: MODO DEA: Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS e identifica automaticamente arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação. Deve dispor de comando de voz e texto para instruir o socorrista durante a sequência de Ressuscitação, deve obedecer a escala de 150-200 e 200 joules devendo operar em conformidade com as recomendações para reanimação cardiopulmonar da American Heart Association. IMPRESSORA: Possuir registrador térmico integrado com impressão em papel termo sensível de mínimo 50 mm com modo de operação manual e automático, para impressão de curvas e dados. MARCA PASSO: Marca-passo externo não invasivo; com os modos de operação assíncrono, demanda (fixo) e emergência/ VOO. VVI e emergência; Deve possuir amplitude de pulso mínima 06mA e máxima até 200mA de 1 em 1mA; MEMÓRIA: Possui memória interna ou via cartão de dados para registro de no mínimo 100 horas de dados incluindo curva, data e hora, eventos críticos e</p>
--	--	--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

			<p>procedimentos. SPO2 - OXIMETRIA DE PULSO - Com tecnologia masimo, nellcor ou fast, deverá possuir curva plestimográfica com amplitude da onda ajustada na tela, com indicação e valores da saturação de oxigênio e frequência cardíaca, apresentados no display, de forma numérica e em porcentagem. volumes devem ser ajustados independentemente, alarmes sonoros e visuais para alta spo2, baixa spo2, alta frequência de pulso, baixa frequência de pulso e sensor desconectado. Deverá ter no mínimo 02 sensores de oximetria para adulto, pediatrico e neonato. Tempo máximo para estabilização do sinal 20 segundos após ideal conexão do sensor ao paciente. faixa de leitura de spo2 0 a 100% tolerância 70 a 100 % ± 2 dígitos, clipe dedo, 70 a 100 % ± 4 dígitos, clipe orelha, 70 a 95 % ± 3 dígitos, neonatal, faixa leitura pulso 10 a 300 bpm tolerância ± 2 % resolução 1 bpm. Acessórios que acompanham: 01 jogo de pás reutilizáveis conjugadas intercambiáveis (corpo único – adulto e infantil); 01 cabos de ECG de 05 vias, -01 jogo (30 unidades) de eletrodos descartáveis de AG/AGCL; 01 tubo de gel condutor; 01 eletrodos para marca passo e modo DEA de uso descartável paciente adulto; 01 rolo de papel de ECG; 01 cabo de força tripolar; 01 bateria recarregável; 01 carregador de bateria; -01 sensor de dedo permanente reutilizável clip adulto; 01 CD manual do usuário; Certificado de garantia. TREINAMENTO IN LOCO DA EQUIPE QUE VAI UTILIZAR O EQUIPAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, REGISTRO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.</p>
02	<p>Carrinho de parada</p> 	01	<p>Medidas 57 cm x 52 cm x 104 cm (C x L x A) Peso do produto 45 Kgs, Peso suportado 90 Kgs, deve conter incluso Tabua para massagem Rodízios 04 Gavetas, Divisórias para medicamentos Garantia 12 meses</p>
03	<p>Armário em MDF</p>	01	<p>Armário em MDF 4 gavetas sendo que cada gaveta deverá conter repartição para medicação</p>
04	<p>Bomba de infusão</p>	01	<p>Principais características: Display:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tela de LCD para ajustes e configurações;• Painel de LED's para registro de volume infundido;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

			<ul style="list-style-type: none">• LED's indicadores de funcionamento; <p>Bomba:</p> <ul style="list-style-type: none">• Compatível com equipos padrão de qualquer marca;• Possui alarmes audiovisuais;• Sensor de gotas;• Ajuste de volume de infusão pré definido;• Modos de trabalho: ml/h e gotas/min;• Três níveis de indicação de oclusão no sistema;• Função purgar;• KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h;• Gravação automática da última infusão;• Funcionamento por mais de 4 horas em bateria;• Classe de proteção IPX4; <p>Alarmes:</p> <ul style="list-style-type: none">• Indicações sonoras (bip e voz);• Início da infusão;• Término da infusão;• Infusão da quantidade limitada encerrada;• Oclusão;• Detecção de bolhas;• Fechar a porta;• Instalação incorreta;• Configuração incorreta;• Velocidade de infusão anormal;• Sensor de gotas desconectado;• Alimentação externa desconectada;• Bateria fraca; <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml• Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min)• Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h)• Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h)• Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg) <p>Bateria e alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none">• 100~240Vac, 50/60Hz; Bateria interna de Li recarregável, capacidade $\geq 1.800\text{mAh}$, tensão =11,1V, tempo de <i>backup</i> de 4 horas na taxa de 25mL/h (taxa média designada em GB 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas.
--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG**CNPJ – 18.158.261/0001-08****Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro**

			<ul style="list-style-type: none">Alimentação AC 100-240V - 50/60Hz, automático.Fusível: T2AL/250V, 2 pacotes instaladosConsumo de Energia: 30VA
05	Eletrodos adesivo para ECG 	01 envelope c/100 eletrodos	Eletrodo para ECG (eletrocardiografia) Envelope com 100 eletrodos 200. Altura do produto (cm) 26,50 Largura do produto (cm) 26,50 Profundidade do produto (cm) 1,50 Peso líquido (Kg) 0,142 Altura da embalagem (cm) 26,50 Largura da embalagem (cm) 26,50 Profundidade da embalagem (cm) 1,50 Peso bruto com embalagem (Kg) 0,142
06	Caneta manual com cabo para cauterizador 	01	CANETA comando manual COM CABO DE SILICONE, (2,5) PINO Ø 6,35MM PARA BISTURI 3300/3600/6600 (apenas caneta com Cabo)
07	Kit Mascara laríngea PVC nº 01 a 5,0 	02 kits	Cada kit deverá conter: Tamanho 1,0 Tamanho 1,5 Tamanho 2,0 Tamanho 2,5 Tamanho 3,0 Tamanho 4,0 Tamanho 5,0
08	Equipo multivias com clamp 2 vias 	50	Desenvolvido com a principal função de duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão (Equipos, Extensores) ao acesso venoso (Escalpe, Cateter ou Agulha). Descartável e de uso único. Composição Fabricado em PVC flexível, atóxico e transparente. Diferenciais e benefícios Deve possuir duas extremidades distais com conectores luer lock, duas extensões em PVC dotadas de dispositivo clamp (abre e fecha), um intermediário em “Y” unindo as extensões distais à extensão proximal (luer slip); Tubo de 18 cm;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG**CNPJ – 18.158.261/0001-08****Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro**

09	Fio guia para cânula endotraqueal adulto 	03	Fio Guia P/intubação 14fr P/sond 6 A 10
10	Fio guia para cânula endotraqueal infantil 	03	Fio Guia P/intubação Well Lead 06fr P/sond 2,5 A 4 (e-6) L. 1711012061 V.28/10/22
11	Fixador Para Tubo Endotraqueal Descartável 	06	Fixador para tubo endotraqueal composto por duas bandas, uma superior medindo 72 cm e a outra inferior com 68 cm de comprimento. Ambas com largura de 1,5 cm; tendo uma delas um orifício central e uma peça de velcro adesivo; confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipoalérgico e ante escaras; com velcro nas extremidades para fixação 4 cm de comprimento. Regulável através de velcro para união das bandas.
12	Agulha de biopsia de medula óssea adulto 	03	Agulha de biopsia de medula óssea adulto
13	Agulha de biopsia de medula óssea infantil 	03	Agulha de biopsia de medula óssea infantil
14	Cânula endotraqueal adulto 7,0 	04	Sonda endotraqueal com balão, o tubo em PVC, atóxico, transparente, com linha radiopaca, identificação do tamanho da sonda, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia. O balão em PVC de baixa pressão e alto volume, com formato anatômico efetivando a vedação da traqueia de modo confortável. Na ponta inferior da sonda

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG**CNPJ – 18.158.261/0001-08****Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro**

			<p>endotraqueal está presente um orifício: olho de Murphy possibilitando uma ventilação bilateral</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e Filme de Poliéster- Esterilizado em Óxido de Etileno- PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO
15	<p>Cânula endotraqueal adulto 7,5</p> 	04	<p>Sonda endotraqueal com balão, o tubo em PVC, atóxico, transparente, com linha radiopaca, identificação do tamanho da sonda, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia. O balão em PVC de baixa pressão e alto volume, com formato anatômico efetivando a vedação da traqueia de modo confortável. Na ponta inferior da sonda endotraqueal está presente um orifício: olho de Murphy possibilitando uma ventilação bilateral</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e Filme de Poliéster- Esterilizado em Óxido de Etileno.
16	<p>Cânula endotraqueal adulto 8,0</p> 	04	<p>Sonda endotraqueal com balão, o tubo em PVC, atóxico, transparente, com linha radiopaca, identificação do tamanho da sonda, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia. O balão em PVC de baixa pressão e alto volume, com formato anatômico efetivando a vedação da traqueia de modo confortável. Na ponta inferior da sonda endotraqueal está presente um orifício: olho de Murphy possibilitando uma ventilação bilateral</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e Filme de Poliéster- Esterilizado em Óxido de Etileno
17	<p>Cânula endotraqueal adulto 8,5</p> 	04	<p>Sonda endotraqueal com balão, o tubo em PVC, atóxico, transparente, com linha radiopaca, identificação do tamanho da sonda, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia. O balão em PVC de baixa pressão e alto volume, com formato anatômico efetivando a vedação da traqueia de modo confortável. Na ponta inferior da sonda endotraqueal está presente um orifício: olho de Murphy possibilitando uma ventilação bilateral</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

			<ul style="list-style-type: none">- Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e Filme de Poliéster- Esterilizado em Óxido de Etileno
18	<p>Cânula endotraqueal adulto 9,0</p> 	04	<p>Sonda endotraqueal com balão, o tubo em PVC, atóxico, transparente, com linha radiopaca, identificação do tamanho da sonda, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia. O balão em PVC de baixa pressão e alto volume, com formato anatômico efetivando a vedação da traqueia de modo confortável. Na ponta inferior da sonda endotraqueal está presente um orifício: olho de Murphy possibilitando uma ventilação bilateral</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e Filme de Poliéster- Esterilizado em Óxido de Etileno
19	<p>Cânula endotraqueal infantil 2,0</p> 	04	<p>Sonda endotraqueal com balão, o tubo em PVC, atóxico, transparente, com linha radiopaca, identificação do tamanho da sonda, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia. O balão em PVC de baixa pressão e alto volume, com formato anatômico efetivando a vedação da traqueia de modo confortável. Na ponta inferior da sonda endotraqueal está presente um orifício: olho de Murphy possibilitando uma ventilação bilateral</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e Filme de Poliéster- Esterilizado em Óxido de Etileno
20	<p>Cânula endotraqueal infantil 3,0</p> 	04	<p>Sonda endotraqueal com balão, o tubo em PVC, atóxico, transparente, com linha radiopaca, identificação do tamanho da sonda, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia. O balão em PVC de baixa pressão e alto volume, com formato anatômico efetivando a vedação da traqueia de modo confortável. Na ponta inferior da sonda endotraqueal está presente um orifício: olho de Murphy possibilitando uma ventilação bilateral</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e Filme de Poliéster- Esterilizado em Óxido de Etileno

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

21	<p>Cânula endotraqueal infantil 5,0</p> 	04	<p>Sonda endotraqueal com balão, o tubo em PVC, atóxico, transparente, com linha radiopaca, identificação do tamanho da sonda, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia. O balão em PVC de baixa pressão e alto volume, com formato anatômico efetivando a vedação da traqueia de modo confortável. Na ponta inferior da sonda endotraqueal está presente um orifício: olho de Murphy possibilitando uma ventilação bilateral</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e Filme de Poliéster- Esterilizado em Óxido de Etileno
22	<p>Cânula endotraqueal infantil 6,5</p> 	04	<p>Sonda endotraqueal com balão, o tubo em PVC, atóxico, transparente, com linha radiopaca, identificação do tamanho da sonda, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia. O balão em PVC de baixa pressão e alto volume, com formato anatômico efetivando a vedação da traqueia de modo confortável. Na ponta inferior da sonda endotraqueal está presente um orifício: olho de Murphy possibilitando uma ventilação bilateral</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e Filme de Poliéster- Esterilizado em Óxido de Etileno
23	<p>Suporte para Bomba de Infusão Contínua</p> 	01	<p>Suporte para soro com rodízios, altura regulável, base pintada e haste em inox. Pés formato H em tubo Ø1.1/4"x1,20mm com rodas de 50mm, base em tubo Ø 7/8"x1,20mm e haste em tubo Ø 5/8"x1,20mm com 4 ganchos alternados.</p> <p>Altura Mínima: 1,26m / Máxima: 2,00 m. Altura dos ganchos: 1º 1,26m / 2º 1,41m / 3º 1,56m / 4º 1,71m</p>
24	<p>Consultório Odontológico – Cadeira Odontologica</p> 	01	<p>Consultório Odontológico composto por cadeira de 9 movimentos com pedal de comando acoplado, Refletor com luminosidade mínimo de 25.000 lux, Equipo tipo cart com Seringa tríplice e Terminais borden para alta e baixa rotações e Unidade Auxiliar com Sugador automático, com separador de detritos e tela em inox. Capacidade de 200 kg;</p>
25	<p>CADEIRA COM</p>	01	<p>A Cadeira Giratória deverá ter tamanho de 60x60cm, na</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

	<p>AJUSTE DE ALTURA</p> 	<p>cor Preta , possuir estrutura feita com compensado e aço carbono com estofamento de espuma de densidade 24 (D24)) no assento e espuma de densidade 12 (D12) no encosto e revestimento feito com polipropileno com tensão de inclinação ajustável com regulagem de 30cm. Deverá contar ainda com braços e base giratória em nylon com pistão a gás e rodízios também em nylon.</p>
--	---	--

1.2 VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

Considerar-se-á para efeitos de adjudicação, a média atual de preço de mercado, ou seja, não será adjudicado valor maior que o praticado no mercado e o pregoeiro se reserva o direito de negociar com a(s) empresa(s) participante(s) do certame até que o preço esteja dentro do preço de mercado pesquisado anteriormente.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - A aquisição desses equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde (UBS) Abílio dos Santos, se dá devido a necessidade de equipar e substituir equipamentos para viabilizar um bom atendimento aos munícipes.

3 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Local de Entrega:

A–Os equipamentos e material permanente serão entregues na sede a Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG, situada à Avenida Antônio Davi Ramos n.º 340, centro, na cidade de Douradoquara/MG .

B - Durante a entrega, a carga e descarga os equipamentos e material permanente ficam sob responsabilidade do fornecedor;

C - Caso o produto seja entregue em desconformidade, os mesmos será rejeitado no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra;

Horário de Entrega: De Segundas às Sextas – Feiras, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

D - Prazo de Entrega: Em até 15 (QUINZE) dias após o recebimento da Ordem de compra.

E - Forma de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

F - Adjudicação dos produtos: Por Item.

G - Notas Fiscais: as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.

H - Validade das propostas: 60 dias.

I- Tributos/Encargos/Frete: Os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.

J - Garantia: O período de garantia do equipamento/produto/equipamento deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da Nota Fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
CNPJ – 18.158.261/0001-08
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

3 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 3.1 Só serão aceitos os fornecimentos de equipamentos e materiais permanentes que estiverem de acordo com as especificações exigidas, **estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes**. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.
- 3.2 Os equipamentos deverão ter apresentar os registros na ANVISA, e os que tiverem, devem ser apresentado documento que dispense tal registro.

4 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

4.1 A Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - FMS é o órgão responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos adquiridos, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato terá o prazo de validade do período entre a sua assinatura até 31/12/2019, podendo ser prorrogado.

6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento das Ordens de Fornecimento, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta feira, das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min , não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

6.2 Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 02 (dois) dias, sem prejuízo das sanções previstas.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento, desde que observadas pela contratada as exigências constantes neste edital, se dará integralmente em até 30 (trinta) dias após o efetivo fornecimento com a aceitação na Nota Fiscal Fatura respectiva. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

8 - DA PROPOSTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

8.1. A PROPOSTA deverá conter:

a) o número deste PREGÃO PRESENCIAL;

b) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;

c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

d) preço unitário e total do objeto licitado, por item, expresso em moeda corrente nacional, em números com no máximo 02 (duas) casas decimais;

8.2 – Apresentar número com o devido certificado de registro do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – PARA ITENS HOSPITALARES. Para aqueles produtos hospitalares isentos de registro, apresentar portaria ou documento que comprove a isenção do registro.

8.3 – PARA DEMAIS ITENS COMUNS (EXCETO HOSPITALAR), CERTIFICADO DE EMPRESA CREDENCIADA JUNTO AO INMETRO CONFORME REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA DEFINIDA NO DECRETO 7174/10 E PORTARIA Nº 170/12 DO INMETRO, OBSERVANDO AINDA AS NORMAS TÉCNICAS: IEC 60.950-1:2009, IEC 61000-3-2:2009, IEC 61000-3-3:2008, CISPR 22:2008 E CISPR 24:2010.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO E CONDIÇÕES LEGAIS

9.1. O processo de Licitação e a contratação do seu objeto obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG, em 28 de Junho de 2019.

José Messias Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
CNPJ – 18.158.261/0001-08
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, com saldo restante da Emenda Parlamentar 12495.608000/1180-02, Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde.

Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

ITEM	APARELHO/i magens apenas ilustrativas	QUAN TIDAD E	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA /MODE LO	PR. UNIT	PR. TOTAL
01	Monitor cardíaco, desfibrilador, cardioversor, ECG e oximetria	01	CARDIOVERSOR - display de cristal líquido de LCD de no mínimo 6,5 polegadas; forma de onda bifásica; Faixa de operação de 1 até 360 Joules; Deverá realizar carregamento de carga de 360J em menos de 08 segundos; Deve possuir descarga interna automática em no máximo 30 segundos se não houver disparo, ou manualmente através de tecla no painel; Deve possuir no mínimo 18 opções de carga para modo infantil 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50 Joules; Deve possuir no mínimo 28 opções de carga para o modo Adulto 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 20, 25, 30,			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

			<p>35, 40, 45, 50, 70, 90, 100, 110, 120, 150, 180, 200, 240, 360 Joules; Deve contemplar seleção do nível de carga no painel do equipamento e pelas pás reutilizáveis; Deve contemplar acionamento da carga no painel do equipamento e nas pás reutilizáveis; Deve ser adaptável para qualquer paciente, com alça para transporte, com pás externas intercambiáveis adulto/pediátrico com comando para carga e choque; Deve possuir sistema de segurança que limita a carga até 50 joules para uso pediátrico; Deve contemplar indicação de contato entre pá e paciente sendo apresentado no painel do equipamento ou através de indicadores luminosos no painel; Deverá ser composto por desfibrilador manual para desfibrilação externa, interna, cardioversão e DEA (parâmetro opcional); Deverá ter função auto teste do equipamento, que se inicia automaticamente sempre que o equipamento for ligado; Deverá possuir botão específico para acionamento direto e rápido para as seguintes</p>			
--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

			<p>funções cardioversão sincronizada, função DEA, anulação de carga, inibição temporária de alarme; Deve possuir display em cristal líquido que contemple a exibição de Traçado de ECG, traçado de SPO2 (parâmetro opcional), traçado de ETCO2 (parâmetro opcional), dados da PNI (parâmetro opcional), derivação de ECG demonstrada, frequência cardíaca, indicador do beep, faixa de oximetria de pulso com valores da saturação (parâmetro opcional), pulso (parâmetro opcional), status da bateria, alarmes máximos e mínimos de todos parâmetros instalados, pulso de marcapasso (parâmetro opcional), energia selecionada, energia entregue, filtro, velocidade do traçado, indicador de carga da bateria; Deve contemplar alarmes para alarmes de eletrodo solto, assistolia, bradicardia, taquicardia, baixa e alta de SPO2 (parâmetro opcional), sensor desconectado, manguito solto (parâmetro opcional), alarmes de baixa e alta de PNI (parâmetro opcional), ETCO2 (parâmetro opcional), bateria fraca;</p>			
--	--	--	---	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

			<p>Deve possuir controle de amplitude de QRS com ganho selecionáveis em no mínimo 03 níveis, 5, 10, 20 mm/mV; Deve possuir sistema de ventilação interno garantindo o pleno funcionamento do equipamento sem aquecimento; Deverá possuir proteção contra penetração nociva de água e de material particulado com classificação mínima IP33 (Ingress Protection);</p> <p>Alimentação através de fonte interna 100 a 240 vac automático; Bateria Interna com 100% de carga com capacidade para o mínimo 240 minutos de monitorização contínua e no mínimo 220 descargas de 200J; Deve ter indicação de no mínimo cinco níveis de carga de bateria 100%, 80%, 60%, 40%, 20%; O deve realizar a carga das baterias de zero a 100% em no máximo 4 horas. Parâmetros que devem acompanhar o equipamento: MODO DEA: Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS e identifica automaticamente arritmias malignas (taquicardia ventricular</p>			
--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

			<p>e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação. Deve dispor de comando de voz e texto para instruir o socorrista durante a sequência de Ressuscitação, deve obedecer a escala de 150-200 e 200 joules devendo operar em conformidade com as recomendações para reanimação cardiopulmonar da American Heart Association.</p> <p>IMPRESSORA: Possuir registrador térmico integrado com impressão em papel termo sensível de mínimo 50 mm com modo de operação manual e automático, para impressão de curvas e dados.</p> <p>MARCA PASSO: Marca-passo externo não invasivo; com os modos de operação assíncrono, demanda (fixo) e emergência/VOO. VVI e emergência; Deve possuir amplitude de pulso mínima 06mA e máxima até 200mA de 1 em 1mA;</p> <p>MEMÓRIA: Possui memória interna ou via cartão de dados para registro de no mínimo 100 horas de dados incluindo curva, data e hora, eventos críticos e procedimentos. SPO2 - OXIMETRIA DE</p>			
--	--	--	---	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

			<p>PULSO - Com tecnologia masimo, nellcor ou fast, deverá possuir curva plestimográfica com amplitude da onda ajustada na tela, com indicação e valores da saturação de oxigênio e frequência cardíaca, apresentados no display, de forma numérica e em porcentagem. volumes devem ser ajustados independentemente, alarmes sonoros e visuais para alta spo2, baixa spo2, alta frequência de pulso, baixa frequência de pulso e sensor desconectado. Deverá ter no mínimo 02 sensores de oximetria para adulto, pediatrico e neonato. Tempo máximo para estabilização do sinal 20 segundos após ideal conexão do sensor ao paciente. faixa de leitura de spo2 0 a 100% tolerância 70 a 100 % \pm 2 dígitos, clipe dedo, 70 a 100 % \pm 4 dígitos, clipe orelha, 70 a 95 % \pm 3 dígitos, neonatal, faixa leitura pulso 10 a 300 bpm tolerância \pm 2 % resolução 1 bpm. Acessórios que acompanham: 01 jogo de pás reutilizáveis conjugadas intercambiáveis (corpo único - adulto e</p>			
--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

			<p>infantil); 01 cabos de ECG de 05 vias, -01 jogo (30 unidades) de eletrodos descartáveis de AG/AGCL; 01 tubo de gel condutor; 01 eletrodos para marca passo e modo DEA de uso descartável paciente adulto; 01 rolo de papel de ECG; 01 cabo de força tripolar; 01 bateria recarregável; 01 carregador de bateria; - 01 sensor de dedo permanente reutilizável clip adulto; 01 CD manual do usuário; Certificado de garantia. TREINAMENTO IN LOCO DA EQUIPE QUE VAI UTILIZAR O EQUIPAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, REGISTRO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.</p>			
02	<p>Carrinho de parada</p> 	01	<p>Medidas 57 cm x 52 cm x 104 cm (C x L x A), Peso do produto 45 Kgs, Peso suportado 90 Kgs, deve conter incluso Tabua para massagem Rodízios 04 Gavetas, Divisórias para medicamentos Garantia mínima de 12 meses</p>			
03	<p>Armário em MDF</p>	01	<p>Armário em MDF 4 gavetas sendo que cada gaveta deverá conter repartição para medicação.</p>			
04	<p>Bomba de</p>	01	<p>Principais</p>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

	infusão		<p>características:</p> <p>Display:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tela de LCD para ajustes e configurações;• Painel de LED's para registro de volume infundido;• LED's indicadores de funcionamento; <p>Bomba:</p> <ul style="list-style-type: none">• Compatível com equipos padrão de qualquer marca;• Possui alarmes audiovisuais;• Sensor de gotas;• Ajuste de volume de infusão pré definido;• Modos de trabalho: ml/h e gotas/min;• Três níveis de indicação de ocusão no sistema;• Função purgar;• KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h;• Gravação automática da última infusão;• Funcionamento por mais de 4 horas em bateria;• Classe de proteção IPX4; <p>Alarmes:</p> <ul style="list-style-type: none">• Indicações sonoras (bip e voz);• Início da infusão;• Término da infusão;• Infusão da quantidade			
--	---------	--	---	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

			<p>limitada encerrada;</p> <ul style="list-style-type: none">• Oclusão;• Detecção de bolhas;• Fechar a porta;• Instalação incorreta;• Configuração incorreta;• Velocidade de infusão anormal;• Sensor de gotas desconectado;• Alimentação externa desconectada;• Bateria fraca; <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml• Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min)• Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h)• Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h)• Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg) <p>Bateria e alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none">• 100~240Vac, 50/60Hz; Bateria			
--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

			<p>interna de Li recarregável, capacidade $\geq 1.800\text{mAh}$, tensão =11,1V, tempo de <i>backup</i> de 4 horas na taxa de 25mL/h (taxa média designada em GB 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alimentação AC 100-240V - 50/60Hz, automático. • Fusível: T2AL/25 0V, 2 pacotes instalados • Consumo de Energia: 30VA 			
05	<p>Eletrodos adesivo para ECG</p> 	01 envelope e c/100	<p>01 envelope c/100 eletrodos Eletrodo para ECG (eletrocardiografia)</p> <p>Envelope com 100 eletrodos 200.</p> <p>Altura do produto (cm) 26,50</p> <p>Largura do produto (cm) 26,50</p> <p>Profundidade do produto (cm) 1,50</p> <p>Peso líquido (Kg) 0,142</p> <p>Altura da embalagem (cm) 26,50</p> <p>Largura da embalagem (cm) 26,50</p> <p>Profundidade da embalagem (cm) 1,50</p>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

			Peso bruto com embalagem (Kg) 0,142 (Kg) 0,142			
06	Caneta manual com cabo para cauterizador 	01	CANETA comando manual COM CABO DE SILICONE, (2,5) PINO 0 6,35MM PARA BISTURI 3300/3600/6600 (apenas caneta com Cabo)			
07	Kit Mascara laríngea PVC nº 01 a 5,0 	02 Kits	Cada kit deverá conter: Tamanho 1,0 Tamanho 1,5 Tamanho 2,0 Tamanho 2,5 Tamanho 3,0 Tamanho 4,0 Tamanho 5,0			
08	Equipo multivias com clamp 2 vias 	50	Desenvolvido com a principal função de duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão (Equipos, Extensores) ao acesso venoso (Escalpe, Cateter ou Agulha). Descartável e de uso único. Composição: Fabricado em PVC flexível, atóxico e transparente. Diferenciais e benefícios Deve possuir duas extremidades distais com conectores luer lock, duas extensões em PVC dotadas de dispositivo clamp (abre e fecha), um intermediário em “Y” unindo as extensões			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

			distais à extensão proximal (luer slip); Tubo de 18 cm;			
09	Fio guia para cânula endotraqueal adulto 	03	Fio Guia P/intubação 14fr P/sond 6 A 10			
10	Fio guia para cânula endotraqueal infantil 	03	Fio Guia P/intubação Well Lead 06fr P/sond 2,5 A 4 (e-6) L. 1711012061 V.28/10/22			
11	Fixador Para Tubo Endotraqueal Descartável 	06	Fixador para tubo endotraqueal composto por duas bandas, uma superior medindo 72 cm e a outra inferior com 68 cm de comprimento. Ambas com largura de 1,5 cm; tendo uma delas um orifício central e uma peça de velcro adesivo; confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipoalérgico e ante escaras; com velcro nas extremidades para fixação 4 cm de comprimento. Regulável através de velcro para união das bandas.			
12	Agulha de biopsia de medula óssea adulto	03	Agulha de biopsia de medula óssea adulto			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

						
13	<p>Agulha de biopsia de medula óssea infantil</p> 	03	Agulha de biopsia de medula óssea infantil			
14	<p>Cânula endotraqueal adulto 7,0</p> 	04	<p>Sonda endotraqueal com balão, o tubo em PVC, atóxico, transparente, com linha radiopaca, identificação do tamanho da sonda, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia. O balão em PVC de baixa pressão e alto volume, com formato anatômico efetivando a vedação da traqueia de modo confortável. Na ponta inferior da sonda endotraqueal está presente um orifício: olho de Murphy possibilitando uma ventilação bilateral</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e Filme de Poliéster - Esterilizado em Óxido de Etileno - PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO 			
15	<p>Cânula endotraqueal adulto 7,5</p>	04	<p>Sonda endotraqueal com balão, o tubo é em PVC, atóxico,</p>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

			<p>transparente, com linha radiopaca, identificação do tamanho da sonda, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia. O balão em PVC de baixa pressão e alto volume, com formato anatômico efetivando a vedação da traqueia de modo confortável. Na ponta inferior da sonda endotraqueal está presente um orifício: olho de Murphy possibilitando uma ventilação bilateral</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e Filme de Poliéster- Esterilizado em Óxido de Etileno.			
16	<p>Cânula endotraqueal adulto 8,0</p> 	04	<p>Sonda endotraqueal com balão, o tubo é em PVC, atóxico, transparente, com linha radiopaca, identificação do tamanho da sonda, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia. O balão em PVC de baixa pressão e alto volume, com formato anatômico efetivando a vedação da traqueia de modo confortável. Na ponta inferior da sonda endotraqueal está</p>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

			<p>presente um orifício: olho de Murphy possibilitando uma ventilação bilateral</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e Filme de Poliéster- Esterilizado em Óxido de Etileno			
17	<p>Cânula endotraqueal adulto 8,5</p> 	04	<p>Sonda endotraqueal com balão, o tubo é em PVC, atóxico, transparente, com linha radiopaca, identificação do tamanho da sonda, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia. O balão em PVC de baixa pressão e alto volume, com formato anatômico efetivando a vedação da traqueia de modo confortável. Na ponta inferior da sonda endotraqueal está presente um orifício: olho de Murphy possibilitando uma ventilação bilateral</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e Filme de Poliéster- Esterilizado em Óxido de Etileno			
18	<p>Cânula endotraqueal adulto 9,0</p>	04	<p>Sonda endotraqueal com balão, o tubo é em PVC, atóxico, transparente, com linha</p>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

			<p>radiopaca, identificação do tamanho da sonda, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia. O balão em PVC , de baixa pressão e alto volume, com formato anatômico efetivando a vedação da traqueia de modo confortável. Na ponta inferior da sonda endotraqueal está presente um orifício: olho de Murphy possibilitando uma ventilação bilateral</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e Filme de Poliéster- Esterilizado em Óxido de Etileno			
19	<p>Cânula endotraqueal infantil 2,0</p> 	04	<p>Sonda endotraqueal com balão, o tubo em PVC, atóxico, transparente, com linha radiopaca, identificação do tamanho da sonda, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia. O balão em PVC de baixa pressão e alto volume, com formato anatômico efetivando a vedação da traqueia de modo confortável. Na ponta inferior da sonda endotraqueal está</p>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

			<p>presente um orifício: olho de Murphy possibilitando uma ventilação bilateral</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e Filme de Poliéster- Esterilizado em Óxido de Etileno			
20	<p>Cânula endotraqueal infantil 3,0</p> 	4	<p>Sonda endotraqueal com balão, o tubo em PVC, atóxico, transparente, com linha radiopaca, identificação do tamanho da sonda, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia. O balão em PVC de baixa pressão e alto volume, com formato anatômico efetivando a vedação da traqueia de modo confortável. Na ponta inferior da sonda endotraqueal está presente um orifício: olho de Murphy possibilitando uma ventilação bilateral</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e Filme de Poliéster- Esterilizado em Óxido de Etileno			
21	<p>Cânula endotraqueal infantil 5,0</p>	4	<p>Sonda endotraqueal com balão, o tubo em PVC, atóxico, transparente, com linha</p>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

			<p>radiopaca, identificação do tamanho da sonda, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia. O balão em PVC de baixa pressão e alto volume, com formato anatômico efetivando a vedação da traqueia de modo confortável. Na ponta inferior da sonda endotraqueal está presente um orifício: olho de Murphy possibilitando uma ventilação bilateral</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e Filme de Poliéster- Esterilizado em Óxido de Etileno			
22	<p>Cânula endotraqueal infantil 6,5</p> 	04	<p>Sonda endotraqueal com balão, o tubo em PVC, atóxico, transparente, com linha radiopaca, identificação do tamanho da sonda, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia. O balão em PVC de baixa pressão e alto volume, com formato anatômico efetivando a vedação da traqueia de modo confortável. Na ponta inferior da sonda endotraqueal está</p>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

			presente um orifício: olho de Murphy possibilitando uma ventilação bilateral CARACTERÍSTICAS: - Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e Filme de Poliéster - Esterilizado em Óxido de Etileno			
23	Suporte para Bomba de Infusão Contínua 	01	Suporte para soro com rodízios, altura regulável, base pintada e haste em inox. Pés formato H em tubo Ø1.1/4"x1,20mm com rodas de 50mm, base em tubo Ø 7/8"x1,20mm e haste em tubo Ø 5/8"x1,20mm com 4 ganchos alternados. Altura Mínima: 1,26m / Máxima: 2,00 m. Altura dos ganchos: 1º 1,26m / 2º 1,41m / 3º 1,56m / 4º 1,71m			
24	Consultório Odontológico – Cadeira odontológica. 	01	Consultório Odontológico composto por cadeira de 9 movimentos com pedal de comando acoplado, Refletor com luminosidade mínimo de 25.000 lux, Equipo tipo cart com Seringa tríplice e Terminais borden para alta e baixa rotações			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

			e Unidade Auxiliar com Sugador automático, com separador de detritos e tela em inox. Capacidade de 200 kg;			
25	CADEIRA COM AJUSTE DE ALTURA 	01	A Cadeira Giratória deverá ter tamanho de 60x60cm na cor Preta e possuir estrutura feita com compensado e aço carbono com estofamento de espuma de densidade 24 (D24) no assento e espuma de densidade 12 (D12) no encosto e revestimento feito com polipropileno com tensão de inclinação ajustável com regulagem de 30cm. Deverá contar ainda com braços e base giratória em nylon com pistão a gás e rodízios também em nylon.			

Total Geral (R\$): _____ ()

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado de acordo com a aquisição dos materiais e equipamentos, em até 30 (Trinta) dias após a entrega e apresentação da Nota Fiscal.

Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento das Ordens de compras, sede a Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG, situada à Avenida Antônio Davi Ramos n.º 340, centro, na cidade de Douradoquara/MG, em no máximo 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e emissão da ordem de compra, de acordo com as quantidades e descrições solicitadas.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Município/UF, em ___ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal
(carimbo CNPJ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portadora da cédula de identidade RG nº.....e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante.....(identificação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar propostas, assinar contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

*CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA/MG E A EMPRESA ******, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS.*

Através do presente instrumento de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA** Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na av. Antônio Davi Ramos 340, centro, na cidade de Douradoquara/MG, inscrita no CNPJ/MF n.º *****, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Marcos Além de Oliveira, brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF/MF n.º *****, com domicílio e residência nesta cidade, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa *****, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ***** e Inscrição Estadual n.º *****, com sede à Rua *****, n.º *****, bairro *****, município de *****/****, neste ato representada pelo Sr. *****, portador do RG n.º *****, inscrito no CPF sob n.º *****, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL N.º *****, à qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as normas legais vigentes, e com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1 - O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, com saldo restante da Emenda Parlamentar 12495.608000/1180-02, Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

2.1. Compromete-se a CONTRATADA, a entregar os Equipamentos e Materiais em no Máximo 15 (quinze) dias após a Ordem de compra, de acordo com as quantidades e descrições solicitadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ ***** (*****), referente a aquisição de equipamentos e/ ou materiais, de acordo com o PREGÃO PRESENCIAL N.º *****, e correrão por conta de dotação orçamentária prevista em orçamento vigente, previamente empenhado no exercício de 2019, suplementada se necessário, conforme a seguir:

134 – 02.26.20018.10.302.1030.44905200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – manutenção das Atividades Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
CNPJ – 18.158.261/0001-08
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

3.2. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1. O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os interesses da Administração Pública, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A fiscalização da entrega dos equipamentos e materiais permanente será feita pela Administração Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela fiscalização dos materiais e equipamentos adquiridos, averiguação das condições e especificações desta contratação, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Fornecer o objeto desse contrato nas condições previstas no instrumento convocatório, e na respectiva proposta.

6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

6.3. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, de infortúnica do trabalho, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução desse contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.4. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamentos efetuados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES:

7.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ou a recusa no fornecimento de informações relacionadas ao mesmo ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, com redação modificada pela Lei 9.854/99.

7.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.

7.3. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
CNPJ – 18.158.261/0001-08
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

8.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, pessoas idôneas e plenamente capazes.

***** , **** de ***** de 2019.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1) Nome *****.

RG ***** Assinatura *****.

2) Nome *****.

RG ***** Assinatura *****.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

CNPJ – 18.158.261/0001-08

Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A empresa, estabelecida na, na cidade de, inscrita no CNPJ/MF sob nº, através de seu representante legal que assim o faz sob as penas da Lei criminal, para fins de participação do Pregão Presencial nº/2019, declara que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não contratando ainda menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

....., ... de de 2019

.....
Nome do representante legal da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
CNPJ – 18.158.261/0001-08
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG
Av. Antônio Davi Ramos 340, Centro, Douradoquara/MG.
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º. *****

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, que a empresa.....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º -----, cujo objeto é a escolha da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, com saldo restante da Emenda Parlamentar 12495.608000/1180-02, Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde.

..... de de 2019

Assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
CNPJ – 18.158.261/0001-08
Av. Antônio Davi Ramos 340 – Centro

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º _____, realizado pela Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG.

Local e data _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante
Nome do representante
RG n.º